



Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900019013/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/e428d3d0-b69d-437b-be34-913bc6829038>

Tipo	Processo (de Contratação de Serviços)
Número	9900019013/2023
Assunto	Venho por meio desta, solicitar a contratação do serviço de reparo na bomba injetora com troca de peças do caminhão Volkswagen 17.180 (motor MWM - Série 10), ano 2007, Placa KOW-1039, que hoje atende a secretaria de conservação realizando manutenção da cidade e foi cedido pela CLIN – Companhia de Limpeza de Niterói. Obs.: Processo aberto em virtude do processo físico nº 040001751/2021 - Contratação Serviço de Reparo Bomba injetora Caminhão KOW 1039
Interessados	
Aberto em	26/04/2023
Setor autuante	879 - SECONSER - NTOSCN - MÁQ PESADAS/OFICINA (26.1)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROCESSO 9900019013/2023	DATA 26/04/2023
-----------------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da empresa **GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº23.398.205/0001-72**, localizada no endereço R. LUIS CAMARA, 20, RAMOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21.031-175, no valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), referente à Serviço de reparo, colocação e revisão de bomba e bicos injetores com troca de peças do caminhão Volkswagen 17.180 (motor MWM - Série 10), ano 2007, Placa KOW-1039, que atende a secretaria de conservação e serviços públicos - SECONSER .

Niterói, 20 de julho de 2023

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a437c7bfb-2e5e-48a9-bc0f-0bc2ab7a4c89>.



Assistência Social e Economia Solidária. PRAZO: imediato **VALOR MENSAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VERBA:** PT nº 16.01.04.122.0145.4187; CD: 3.3.3.9.0.39.99 Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho nº 002008/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Processo Administrativo nº 9900029984/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0150/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900025964/2023 com o Nada Opor da SSTT e NITTRASN S.A., com respeito ao evento "DASAFIO SOLAR BRASIL" **RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o estacionamento de veículo no passeio público – Calçada da Praia de Icaraí – Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 341 sentido São Francisco, com início às 07h e término às 22h, nos dias 31/07/2023 com recorrência diária nos dias 01,02,03,04,05 e 06/08/2023.

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0149/2023- CALENDARIO DE AGENDAMENTO E DE VISTORIA DO ANO DE 2023 PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 11.075/2011 e nº 4.150/84;

Considerando a necessidade de observância da Legislação em vigor e as Normas Municipais que visam manter a segurança do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros e do Transporte Individual de Passageiros ;

Considerando ainda que é dever do Poder Público propiciar aos seus munícipes direito ao uso dos transportes acima mencionados de forma segura e eficiente;

Considerando ainda que é dever por parte dos transportadores manterem seus veículos vistoriados e em condições de uso. **RESOLVE:**

Art.1º - Torna sem efeito a Portaria nº 0091/2023/SMU/SSTT, de 11/05/2023.

Art.2- Fica instituído o CALENDARIO ANUAL DE VISTORIA E AGENDAMENTO DO TRANSPORTE no Município de Niterói para o ano de 2023, da forma que se segue:

Art.3º- O requerimento de vistoria deverá ser retirado no site da SMU (urbanismo.niteroi.rj.gov.br) e entregue na sede da SSTT (Caminho Niemayer) acompanhado de todos os documentos exigidos nos referidos requerimentos, que será analisado pelo fiscal de plantão e estando todas as exigências devidamente cumpridas, terá seu agendamento realizado e marcado pela SSTT.

Art.4º - Quando o requerimento for realizado por terceiros, o mesmo terá OBRIGATORIAMENTE que apresentar instrumento de PROCURAÇÃO para os fins de Vistoria, emitidos no ano vigente, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos de vistoria e recadastramento:

- a- Autonomia e Veículos devidamente legalizados,
- b- Preenchimento do formulário;
- c- Entrega do mesmo acompanhado de toda documentação especificada no formulário, bem como qualquer outro documento exigido pela fiscalização.

Art. 6º - A realização das vistorias do serviço de TÁXI ocorrerá em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no horário compreendido entre 09h e 16h.

- Táxi – 07/08/2023 a 31/10/2023 - Decreto nº 4.150/84.

Numero da Porta	Período de Vistoria
0001 a 0650	07/08/23 a 31/08/23
0651 a 1300	01/09/23 a 29/09/23
1301 a 1909	02/10/23 a 31/10/23

Art. 7º - A realização das vistorias do Transporte Coletivo ocorrerá de 2ª feira a sábado no horário compreendido entre 09h e 16h.

- Coletivo – 07/08/2023 a 30/11/2023 - Decreto nº 11.075/2011.

Final do Número de Ordem	Período de Vistoria
1 e 2	Mês de Agosto
3 e 4	Mês de Setembro
5, 6 e 7	Mês de Outubro
8, 9 e 0	Mês de Novembro

Art.8º - O formulário devidamente preenchido e munido dos documentos requeridos poderá ser entregue na sede da SSTT a partir do dia 01/08/2023.

Art.9º - A retirada do selo anterior e afixação do novo serão realizadas exclusivamente pelo fiscal responsável pela vistoria, que esteja de plantão.

Art.10º - Cada categoria do transporte contará com uma COMISSÃO DE VISTORIA, com a seguinte composição:

TÁXI:

- 1- Carlos Eduardo Catem
- 2- Érick damasceno
- 3- Eduardo Araújo Neto
- 4- Maria Isabel Tardin Santos (suplente)

ONIBUS:

- 1- Carlos Alexandre da Matta Kraichete
- 2- Fabiano Maciel Barreto de Carvalho
- 3- Paulo Sergio Camargo Accioly
- 4- Paulo Augusto Navarro Martins (suplente)

Art. 11º - O encerramento do processo administrativo referente a vistoria 2023, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto a Fiscalização de Transporte da Subsecretaria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 055/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 10 Tubos galvanizados C/R 38" (3.35mm) 6m; 32 Tubos galvanizados S/R 1.1/4" (2.00mm) 6m e 7 Barras chatas 3x 1/4" (3.18mm) 6m, para manutenção do guarda-corpo localizado na Alameda São Boaventura. VALOR: R\$ 11.109,70 (onze mil cento e nove reais e setenta centavos). Proc.nº9900014823/2023. DATA: 22/03/2023.

EXTRATO Nº 069/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS, OBJETO: Serviço de reparo, colocação e revisão de bomba e bicos injetores com troca de peças do caminhão Volkswagen 17.180 (motor MWM - Série 10), ano 2007, Placa KOW-1039, que atende a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER.VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Proc.nº9900019013/2023. DATA: 26/04/2023.

EXTRATO Nº 071/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de assinatura de ferramenta gerencial informatizada na área de gestão e fiscalização de contratos na modalidade saas (software as service), tendo em vista a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos em vigor e futuros, visando implementar uma cultura de redução de riscos e cumprir as normas de governança e compliance recomendadas pelos órgãos de controle do Município. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). Proc.nº 9900029095/2023. DATA: 11/07/2023.

EXTRATO Nº 071/2022 – SECONSER

Adicional de Tempo de Serviço– 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 270,14
TOTAL:.....R\$ 1.041,97

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 4.874,31** (Quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), os proventos mensais de **SHIRLEY FERREIRA**, aposentada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1226.116-2**, ficando cancelada a apostila publicada em **31/01/2020**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/5063/2019**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005...R\$2.496,30

Adicional de Tempo de Serviço– 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 873,70

Parcela de Direito Pessoal– artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art.2º da Lei nº 940/81 c/c Art5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 38,69

Parcela de Direito Pessoal– 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-3- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88 e o artigo 1º da Lei 695/88.....R\$ 291,94

Parcela de Direito Pessoal– 40% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88, artigo 1º da Lei nº 695/88 calculada sobre o cargo efetivoR\$ 998,52

Parcela de Direito Pessoal- 40% Trabalho Técnico e Científico- símbolo CC-3- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3.....R\$ 175,16

TOTAL:.....**R\$4.874,31**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 086/2023

Tendo em vista o que consta do presente processo relativo à contratação de empresa no auxílio na prestação de apoio técnico de serviços comuns de engenharia, para o auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do Município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 00004/2023, adjudicando a o objeto a empresa **PRESEERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.166.575/0001-00, para o único item no valor total licitado de R\$ 7.849.976,08 (sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001511/2022. Data: 12/09/2022.

Corrigenda

Na publicação do dia 28/07/2023, extrato nº 069/2023, onde se lê: VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)", Leia-se: "VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO COMPEDE/NITERÓI Nº 01/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12.06.2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Com base nos termos do art. 203, disciplinado pelo art.204. da Constituição Federal, do Capítulo III seção II dos arts. 201, incisos de I a XIV e dos Arts.202,203 e 204 da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei 8742 de 1993 orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei12435/11, do art. 9º da Lei 2513/07 que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da Resolução CNAS do nº 14/2014, da Lei 13146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, e da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2513/07, sob a presidência em exercício da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Eleição da nova Mesa Diretora, por motivo de vacância definitiva do Presidente Sr. Igor Araújo Barcellos.

Art. 2º Aprovar a nova Mesa Diretora eleita e empossada para terminar a Gestão (2022-2024).

Presidente: Carla de Oliveira Barbosa – NitTrans

Vice-Presidente: Arlette Ângelo Maia Teixeira – Curso José de Anchieta

Secretária: Simone Regina Silva de Melo Capella – Secretaria Municipal de Acessibilidade

Art. 3º Aprovar a parceria do Presidente da Associação Estadual dos Profissionais de Libras com COMPEDE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO COMPEDE/NITERÓI Nº 02/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 17.07.2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Com base nos termos do art. 203, disciplinado pelo art.204. da Constituição Federal, do Capítulo III seção II dos arts. 201, incisos de I a XIV e dos Arts.202,203 e 204 da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei 8742 de 1993 orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei12435/11, do art. 9º da Lei 2513/07 que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da Resolução CNAS do nº 14/2014, da Lei 13146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, e da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2513/07, sob a presidência da Sra. Carla de Oliveira Barbosa.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata 01/2023.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do COMPEDE/2023.

Art. 3º Aprovar Comissão Especial para propor as diretrizes com foco na base legal e na proposta orçamentaria dos projetos de cada ação do Plano de Ação 2023.

Art. 4º Aprovar formação da Comissão Conferencial para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

Na publicação do dia 03/08/2023, Extrato nº 015/2023, onde se lê: Nampiroli Madeiras e Materiais de Construção Ltda, leia-se: Zampiroli Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 019/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a suspensão do licenciamento de engenhos publicitários regidos pelos artigos 247 a 251 da Lei 2624/08, em todo o Município de Niterói, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), até a regulamentação dos artigos supramencionados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0158/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900017871/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de execução do serviço "REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO",

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego de veículos em uma faixa de rolamento, na Avenida Visconde do Rio Branco no trecho compreendido entre a Avenida Feliciano Sodré e o acesso a rua Um, no lado direito de circulação, no bairro Centro – Niterói a partir do dia 10/08 às 6h, até o dia 08/09/2023, encerrando às 17h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.